



EDITAL INTERNO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

A Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Arquitetura da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 5/2021 de 29/07/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) n.º 5 de 30/07/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto* da Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Faculdade de Arquitetura e no seu endereço virtual (<https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: SISTEMAS ESTRUTURAIS: matemática.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Arquitetura, em Engenharia ou em Matemática.

1.1.2. Componentes curriculares:

Vaga 01:

Código:	Nome:	Carga Horária Semanal:	Horário de Oferta 2021.2:
ARQ022	MATEMÁTICA II	16 h	TER /QUI T01: 7h/08h50, T02: 08h50/10h40, T03: 10h40/12h30, T04: 14h50/16h30

1.1.3. Número de vagas: 01 vaga.

1.1.4. Regime de trabalho: 40 horas semanais.

1.1.5. Os candidatos contratados poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério da Coordenação Acadêmica, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor substituto fica limitada ao regime de trabalho de:

I – Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do professor substituto somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa da Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os professores substitutos contratados por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal.



1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no site <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pela Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura, constituída por três professores ativos ou aposentados de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o professor substituto, previsto um suplente. O suplente e pelo menos um dos titulares deverão ser professores ativos ou aposentados da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna da Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às **18 horas (horário de Brasília)** do dia **13/08/2021**, no site <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

- I – cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- II – ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- III – sócio de candidato em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;
- IV – orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível igual ou superior ao de Mestrado; e
- V – docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **02/08/2021 a 11/08/2021 até às 18 horas (horário de Brasília)**.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site



<https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do candidato será realizada eletronicamente pelo envio de documentos digitalizados **para o e-mail da Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura (acad.arq@ufba.br) com o Assunto “INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 2021.2 – NOME DO(A) CANDIDATO(A)”**.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo candidato e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>), cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III - Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via.

4.5. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.9. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as Provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.11. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.

4.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.13. Serão indeferidas pela Coordenação Acadêmica as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.14. A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>, até às **18 horas (horário de Brasília)** do dia **12/08/2021**, ficando o candidato responsável pela consulta ao referido site.



5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 03 (três) etapas distintas:

- a) Prova didática, com peso 5;
- b) Prova de títulos, com peso 3;
- c) Entrevista, com peso 2.

5.2. As provas/etapas ocorrerão entre os dias **16/08/2021** e **18/08/2021** e serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

- a) Abertura e sorteio da ordem de realização das provas didáticas por candidato. Data: **16/08/2021, segunda-feira. Horário: 08h30 (horário de Brasília);**
- b) Prova didática (fase eliminatória) – data e horário previstos: **16/08/2021, início às 09h30 (horário de Brasília)**, com duração mínima de 30 minutos e máxima de 50 minutos para cada candidato, respeitando a ordem do sorteio realizado na abertura do certame. A data e o horário poderão ser alterados em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior;
- c) Entrevista (fase classificatória) – data e horário previstos: **17/08/2021, início às 08h30 (horário de Brasília)**, com duração de 15 a 30 minutos para cada candidato, respeitando a ordem do sorteio realizado na abertura do certame. A data e o horário poderão ser alterados em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior;
- d) Prova de Títulos (fase classificatória) - data: **18/08/2021**, com trabalhos internos da Banca Examinadora. A data poderá ser alterada em razão do número de candidatos inscritos e por razão de força maior.

5.3 Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual. A comunicação com os candidatos, desde as inscrições até a realização das provas e divulgação dos resultados, se fará via correio eletrônico (e-mail) e através da página da Faculdade de Arquitetura na internet (<https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>). As Provas Didáticas e Entrevistas ocorrerão no ambiente virtual Conferência Web com acesso através do link: **https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/faufba_coordenacaoacademica**.

5.4. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.

6. Da Realização das Provas

6.1. Para a Prova Didática estão indicados 06 (seis) pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.

6.2. A lista de pontos da Prova Didática encontra-se no Anexo I deste Edital Interno.

6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Baresmas dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pela Coordenação Acadêmica.

6.4. O candidato deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as Provas do Processo Seletivo.

6.5. Em nenhuma das provas do Processo Seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.



6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos candidatos deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.

6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos candidatos serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade da plataforma virtual utilizada e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.8. A apresentação dos candidatos na Prova Didática e na Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo, **16/08/2021 às 08h30 (horário de Brasília)**, com os candidatos presentes na plataforma virtual, link: https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/faufba_coordenacaoacademica.

Para a realização do sorteio será utilizada a plataforma on-line: <https://sorteador.com.br/> ou <https://www.random.org/> ou similar.

6.9. O não comparecimento do candidato à plataforma virtual nos horários previstos para as etapas, sorteios e provas, bem como a interrupção de conexões, resultará na sua eliminação do Processo Seletivo e, por consequência, o impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. É de responsabilidade do candidato providenciar dispositivo eletrônico, acesso de qualidade à internet, assim como seu registro nas plataformas determinadas quando da convocação, a fim de poder realizar as etapas da seleção, não tendo possibilidade de alteração de horário ou ordem de avaliação por problemas gerados na sua conexão. Caso o candidato tenha algum problema com a conexão ou falha dos dispositivos eletrônicos durante o processo seletivo, poderá retomar a sua apresentação, mas respeitando o limite de tempo estabelecido para o respectivo candidato em cada etapa.

6.11. Da Prova Didática

6.11.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.

6.11.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público à capacidade da plataforma virtual utilizada. É vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.11.3. O sorteio do ponto da Prova Didática de cada candidato será realizado **15 minutos** antes do início de sua aula, conforme a ordem de apresentação definida no item 5.2.

6.11.4. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 30 minutos e um máximo de 50 minutos.

6.11.5. Todos os candidatos enviarão para o e-mail: arqnutec@ufba.br o **plano de aula** da sua Prova Didática **logo após o sorteio do ponto**, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os candidatos que não o fizerem.

6.11.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pela Coordenação Acadêmica.

6.12. Da Prova de Títulos

6.12.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;



II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.12.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pela Coordenação Acadêmica.

6.12.3. Para a aferição de pontos e apreciação do Currículo Lattes, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.12.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Currículo Lattes deverão ser apresentados em uma cópia digitalizada, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema. Só serão pontuados atividades e títulos devidamente comprovados.

6.12.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.13. Da Entrevista

6.13.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao candidato, versando sobre seu interesse pela Área das disciplinas em exame, nomeadamente, **Sistemas Estruturais - Matemática** sendo analisadas a adequação, a segurança e a clareza das respostas. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pela Coordenação Acadêmica.

6.13.2. A Entrevista será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos, ficando limitado o acesso ao público à capacidade da plataforma virtual e vedado o comparecimento dos demais candidatos, ainda que já reprovados no Processo Seletivo.

6.13.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pela Coordenação Acadêmica.

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.

7.2. Para cada uma das Provas, os examinadores atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7.3. Cada examinador atribuirá uma nota final aos candidatos que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.

7.4. A nota final do candidato no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.

7.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.

7.6. Será considerado como primeiro colocado o candidato que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos examinadores.

7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a Prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da Prova anterior:



- a) Prova Didática;
- b) Prova de Títulos;
- c) Entrevista.

7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do primeiro colocado será feita pela Coordenação Acadêmica, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.

7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e os candidatos classificados para o preenchimento das vagas, apresentados em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia **19/08/2021** no site <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>.

8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pela Coordenação Acadêmica.

8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.

8.5. O candidato poderá interpor recurso, eletronicamente, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Coordenação Acadêmica através do e-mail: acad.arq@ufba.br, no prazo de cinco dias (corridos), a partir da publicação do resultado final no site <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos>, na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Não será aceito recurso presencial, via postal ou via fac-símile.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site <https://arquitetura.ufba.br/pt-br/concursos> no dia 27/08/2021, até às 18h (horário de Brasília).

8.10. Após a classificação final, será homologada no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos candidatos aprovados na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22



8.11. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital 5/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação Acadêmica convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as), por telefone e/ou e-mail, conforme informado no Formulário D do candidato, para envio digitalizado da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar:

I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros(as);

II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro(a);

III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;

VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;

VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;

IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função)

– modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;

X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).

9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.

9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.

9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.

9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Acadêmica.

9.8. É de responsabilidade do candidato aprovado manter seus dados cadastrais atualizados junto à Coordenação Acadêmica.

9.9. O candidato aprovado deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades da Coordenação Acadêmica, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador /
Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

9.10. O candidato aprovado só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.

9.11. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e outros normativos vigentes.

9.12. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado o próximo candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9.13. O contrato do professor substituto será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

I - por término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.14. No caso do inciso II do *caput* do item 9.15., o contratado deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), por escrito. A comunicação deverá ser enviada à Coordenação Acadêmica à qual o contratado está vinculado. Esta, por sua vez, dará ciência e realizará os devidos procedimentos junto à SUPAC.

9.15. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao contratado, o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.16. Não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o candidato que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.17. Em observância ao Ofício Circular 004/2020, da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC), divulgado no dia 29 de outubro de 2020, será solicitado que o candidato selecionado e contratado para o semestre 2021.2 participe do Curso Moodle Instrumental para Professores, promovido pela Superintendência de Educação à Distância (SEAD/UFBA), como requisito para o desempenho de suas atividades acadêmicas na universidade. A participação no curso ocorrerá somente após a assinatura do contrato e conforme cronograma a ser definido pela SEAD.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 30 de julho de 2021.

Profa. Dra. Lorena Claudia de Souza Moreira
Coordenadora Acadêmica da Faculdade de Arquitetura



ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: SISTEMAS ESTRUTURAIS - Matemática.

Lista de pontos para a Prova Didática:

- 1) O cálculo de derivadas e suas aplicações na Arquitetura;
- 2) Otimização de funções e suas aplicações na Arquitetura;
- 3) O cálculo integral e suas aplicações na Arquitetura;
- 4) O cálculo vetorial e suas aplicações na Mecânica das Estruturas;
- 5) O uso de ferramentas digitais no ensino da Geometria Analítica voltado às aplicações na Arquitetura;
- 6) Aplicações do cálculo diferencial, integral e vetorial nos Sistemas Estruturais.



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador /
Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº01/2021

Área de Conhecimento: SISTEMAS ESTRUTURAIS.

Barema para a Prova Didática:

Na Prova Didática serão analisados os seguintes indicadores:

INDICADORES	PONTOS
Plano de Aula	0,5
Domínio de conteúdo	2,5
Clareza e objetividade na exposição	2,0
Contextualização do tema	2,5
Utilização dos recursos didáticos	2,0
Otimização do Tempo	0,5
TOTAL	10,0



ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Barema para a Prova de Títulos: Área de Conhecimento: SISTEMAS ESTRUTURAIS				
Formação Acadêmica	N.º	ITENS	Pontuação máxima por item	
	1.1	Graduação além da principal	5,0	5,0 p/ área afim - 2,0 p/ demais áreas, por graduação
	1.2	Aperfeiçoamento concluído (acima de 90h)	7,0	7,0 p/ área afim - 3,5 p/ demais áreas, por curso
	1.3	Especialização (360h) concluído	10,0	10,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.4	Mestrado	15,0	15,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.5	Mestrado inconcluso	10,0	% do curso já concluído
	1.6	Doutorado	18,0	18,0 p/ área afim - 6,0 p/ demais áreas, por curso
	1.7	Doutorado inconcluso	12,0	% do curso já concluído
	1.8	Pós-doutorado	20,0	20,0 p/ área afim - 5,0 p/ demais áreas, por curso
	1.9	Curso de extensão	3,0	1,0 p/ área afim, por curso com mais de 30 horas
	1.10	Estágio	2,0	2,0 p/ estágio >1 ano, 1,0 p/ >6 meses, 0,25 p/ demais
Pontuação máxima: 20, Subtotal:				
Experiência Magistério	2.1	Monitoria	6,0	3,0 p/ disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre
	2.2	Tirocínio Docente	6,0	3,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre
	2.3	Docência 2º Grau / Outros	10,0	2,5 p/ 2º Grau, 1,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.4	Docência 3º Grau	25,0	10,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 5,0 p/ disc. na área de formação, 2,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.5	Docência em Pós-graduação	25,0	12,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 7,0 p/ disc. na área de formação, 5,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.6	Aprovação concurso carreira Magistério Superior	10,0	10,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 5,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	2.7	Aprovação em processo seletivo simplificado do Magistério Superior	5,0	5,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,5 p/ disc. na área de formação, 1,0 p/ demais, por semestre lecionado
	2.8	Regência em curso de extensão	5,0	2,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação ou afim, 1,0 p/ demais, p/curso.
	2.9	Regência em curso de curta duração (<360h)	5,0	2,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação ou afim, 1,0 p/ demais, p/curso.
	2.10	Coordenação em curso de Magistério Superior	3,0	1,5 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 1,0 p/ área de formação ou afim, 0,5 p/ demais, p/curso
	2.11	Elaboração de curso de Magistério Superior	5,0	5,0 p/disciplina da área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ área de formação ou afim, 1,0 p/ demais
	2.12	Participação em banca de TCC ou TFG	4,0	2,0 p/ banca
	2.13	Orientação de TCC ou TFG	5,0	2,5 p/ orientando
	2.14	Participação em banca de pós-graduação	5,0	2,5 p/ banca
	2.15	Orientação de mestrado	6,0	3,0 p/ orientando
	2.16	Orientação de doutorado	10,0	5,0 p/ orientando
Pontuação máxima: 35, Subtotal:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador /
Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

Produção Acadêmica	3.1	Trabalhos publicados: livro individual	12,0	12,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 6,0 p/ área de formação, 2,0 p/ demais
	3.2	Trabalho publicado: livro (organização)	10,0	10,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 5,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.3	Trabalho publicado: livro (capítulo ou artigo)	8,0	8,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 4,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.4	Trabalhos publicados: anais	7,0	7,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 3,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.5	Resumo publicado em anais ou similar	5,0	5,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 2,5 p/ área de formação, 0,5 p/ demais
	3.6	Trabalho publicado: periódicos acadêmicos	7,0	7,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 3,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.7	Pesquisa, coordenação	8,0	8,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 4,0 p/ área de formação, 1,0 p/ demais
	3.8	Pesquisa, participação equipe, outras	4,0	4,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 2,0 p/ área de formação, 0,5 p/ demais
	3.9	Pesq.: bolsista (CNPq, CAPES, PIBIC, etc.)	3,0	1,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 0,5 p/ área de formação, 0,2 p/ demais, por sem.
	3.10	Extensão, coordenação	6,0	3,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 1,5 p/ área de formação, 1,0 p/ demais, por curso
	3.11	Extensão, participação equipe, outras	4,0	2,0 p/ área de conhecimento deste Edital, 1,0 p/ área de formação, 0,5 p/ demais, por curso
	3.12	Congresso e afins: organizador ou coordenação geral	6,0	3,0 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0 p/ demais, por evento
	3.13	Congresso e afins: coordenador de mesa, debatedor ou relator	4,0	2,0 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0 p/ demais, por evento
	3.14	Palestras, conferências, aulas magistrais	5,0	2,5 p/ área de conhecimento deste Edital ou afins, 1,0
Pontuação máxima: 20, Subtotal:				
Atividades profissionais	4.1	Prêmio concurso na área de arquitetura/urbanismo, individualmente ou coordenação	20,0	10,0 p/ 1º, 8,0 p/ 2º, 6,0 p/ 3º, 4,0 p/ outros
	4.2	Prêmio concurso na área de arq./urb., membro de equipe	15,0	8,0 p/ 1º, 6,0 p/ 2º, 4,0 p/ 3º, 2,0 p/ outros
	4.3	Coordenação de equipe de projeto	5,0	2,5 p/ equipe, p/ trabalhos > 6 meses
	4.4	Autoria ou coautoria de projeto ou plano de arquitetura/urbanismo, comprovado por ART ou RRT	12,0	3,0 p/ projeto
	4.5	Fiscalização / gestão de obra	5,0	2,5 p/ obra > 6 meses
	4.6	Membro júri premiação	5,0	2,0 p/ júri
	4.7	Consultorias na área de arquitetura/urbanismo.	3,0	1,0 p/ consultoria
	4.8	Participação em órgão colegiado, ONGs, outros, na área de arquitetura/urbanismo.	2,0	0,5 p/ participação, por semestre
	Pontuação máxima: 20, Subtotal:			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador /
Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

Outras informações	5.1	Idiomas	1,0	0,5 p/ idioma
	5.2	CAD, Revit, SketchUp ou similares	3,0	1,0 por curso
	5.3	Ouvinte em congressos e afins	1,0	0,5 p/ evento como profissional
	Pontuação máxima: 5, Subtotal:			
TOTAL GERAL:				



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ARQUITETURA
COORDENAÇÃO ACADÊMICA



Endereço: Rua Caetano Moura, 121 – Federação – CEP: 40.210-905 – Salvador /
Bahia. E-mail: acad.arq@ufba.br

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: SISTEMAS ESTRUTURAIS

Barema para a Entrevista:

QUANTO AO DESEMPENHO NA ENTREVISTA	Pontuação máxima
Visão do papel de docência	3,0
Objetividade, clareza e articulação das ideias apresentadas, permitindo uma configuração do todo	2,0
Disponibilidade para assumir as cargas horárias estipuladas e aulas práticas	3,0
Disponibilidade de infraestrutura para o ensino remoto	1,0
Domínio de ferramentas para o ensino remoto	1,0



Emitido em 30/07/2021

EDITAL Nº 760/2021 - FARQ (12.01.57)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 30/07/2021 12:14)

LORENA CLAUDIA DE SOUZA MOREIRA

COORDENADOR

3357271

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/documentos/> informando seu número:
760, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/07/2021** e o código de verificação: **c9443eaaef**